PROJETO DE LEI N.º 005/2026

PRORROGA, ATÉ 30 DE OUTUBRO DE 2027, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Lei Fica prorrogada, até 30 de outubro de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal que institui o referido plano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo – BA, 29 de abril de 2026 .

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

Wesley Barbosa Silva
Secretario
29.04.26
09:41